****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 149, Ano 60, Sexta-feira.**

**14 de Agosto de 2015**

**Secretarias, Pág.04**

**PORTARIA 343, DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor WAGNER ROBERTO RIBEIRO SOARES, RF

812.882.1, para, no período de 09 a 28 de setembro de 2015,

substituir a senhora HARMI TAKIYA, RF 625.293.1, no cargo de

Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Pinheiros, à vista de

seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de

agosto de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 344, DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor LEANDRO TEODORO FERREIRA, RF

822.112.0, para, no período de 17 de agosto de 2015 a 05 de

setembro de 2015, substituir o senhor GIORDANO MORANGUEIRA

MAGRI, RF 807.721.5, no cargo de Chefe de Gabinete,

símbolo CHG, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Cidadania, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de

agosto de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 111/2015 – SDTE/GAB**

A CHEFE DE GABINETE da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO a parceria realizada com a Subprefeitura

de São Miguel Paulista, vinculada ao Processo Administrativo

n° 2014-0.108.673-6.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Francisco Laurindo de Oliveira

– RF:723.669-7 como gestor titular e o servidor Guilherme

Eurípedes Silva Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar as servidoras Marcia Harumi S. Kawasaki

– RF: 805.451.7, e Maria de Fatima Pereira Costa – RF:

815.839.8, como fiscais e Eder Evandro de Moura Lima – RF:

817.209.9, como fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando a Portaria nº 090/2015- SDTE/GAB.

**PORTARIA N° 112/2015 – SDTE/GAB**

A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO a contratação da empresa DELTA X TECNOLOGIA

DA INFORMAÇÂO LTDA - EPP, vinculada ao Processo

Administrativo nº 2015-0.048.118-8.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor José Trevisol – RF: 814.635.7

como gestor.

Art. 2° - Designar as servidoras Márcia Harumi Shiguihara

Kawasaki – RF: 805.451.7 como fiscal e Gabriela Liana Gilberto

– RF: 820.198.6 como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA**

**2015-0.211.132-9**

No exercício da competência que me é atribuída pela Portaria

nº 337/2015-PREF, à vista dos fatos relatados no Relatório

de Ocorrência – R.O. de fl. 02, considerando as providências a

serem adotadas, observados os termos da legislação que rege

a matéria, especialmente fundamentado nos artigos 96 a 102

do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a instauração de APURAÇÃO

PRELIMINAR a ser promovida pela Comissão de Apuração

Preliminar – CAP, constituída na forma estabelecida pela Portaria

nº 044/2015-SDTE-GABINETE, a critério de seu presidente,

inclusive ouvindo todos aqueles que puderem colaborar com

esclarecimentos e promovendo outras diligências que reputar

cabíveis, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o que

for apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

**2015-0.185.483-2**

I – No exercício da competência que me foi conferida por

Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Supervisão Geral de Abastecimento,

da Coordenadoria do Trabalho, do parecer da Assessoria

Jurídica, ao qual acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº

13.178/2001 alterada pela Lei nº 13.689/2003, regulamentada

pelo Decreto Municipal nº 44.484/2004, AUTORIZO a implantação

do “Projeto Hortas e Viveiros Urbanos da Comunidade”,

por esta Pasta, que atenderá 70 (setenta) beneficiários, no

âmbito do Programa Operação Trabalho, desenvolvido pela

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

registrado sob o CNPJ nº 00.000.000/9651-20. O

valor do referido projeto será de R$735.558,00 (setecentos e

trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) equivalentes

ao período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

II – Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Emprenho

nos termos no Decreto Municipal nº 55.839/2015, que fixam

as normas referentes a execução orçamentária e financeira de

2015, que onerará a dotação orçamentária: 30.10.11.333.301

9.8.088.3.3.90.48.00.00, devendo o restante das despesas, em

obediência ao princípio da anualidade, onerar a dotação própria

do exercício financeiro vindouro, observadas as formalidades

legais, as cautelas de estilo e as disposições contidas nas Leis

Complementares n.º 101/00 e 131/2009-LRF.

**2015-0.143.006-4**

I - No exercício da competência que me foi conferida pela

Portaria nº 337/2015/PREF-GAB., à vista dos elementos de

convicção contidos no presente, especialmente a manifestação

das parceiras, da Supervisão Geral de Qualificação, da Coordenadoria

do Trabalho, da Supervisão Geral de Administração

e Finanças, do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o

qual acolho, com fundamento na Lei Municipal n.º 13.178/01,

com nova redação dada pela Lei 13.689/2003 e regulamentado

pelo Decreto Municipal n.º 44.484/04 com nova redação pelo

Decreto n.º 44.661/2004, AUTORIZO a celebração do Termo de

Cooperação entre esta Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo e a Secretaria Municipal da

Saúde, sem contrapartida financeira entre as parceiras, para o

desenvolvimento do Projeto Jovem SUS, com prazo de vigência

até 31 de dezembro de 2016, contados da data da assinatura.

O programa se iniciará com 800 (oitocentos) beneficiários,

podendo ser estendido o número de participantes, sendo que,

estima-se para o exercício de 2016, a participação de 1804

(um mil e oitocentos e quatro) beneficiários. O Projeto será

realizado no âmbito do Programa Operação Trabalho, sendo

que o auxílio pecuniário mensal, perfaz o valor estimado de R$

661.920,00(seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte

reais) totalizando o valor estimado de R$ 23.012.310,72(vinte

e três milhões, doze mil e trezentos e dez reais e setenta e

dois centavos), mediante disponibilidade financeira. II – Desta

forma, AUTORIZO a emissão, da respectiva Nota de Empenho,

que onerará as dotações orçamentárias: 84.10.10.301.3003.4.1

01.3.3.90.48.00.00 e 30.10.11.33.3019.8088.33.90.48.00.00 de

acordo com a disponibilidade financeira do exercício de 2015, e

em obediência ao princípio da anualidade a dotação própria no

próximo exercício financeiro, observadas as formalidades legais,

as cautelas de estilo e as disposições contidas nas Leis Complementares

n.º 101/00 e 131/2009-LRF.

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**DESPACHOS DO SUPERVISOR**

**2015-0.164.693-8**

Expedição do Termo de Permissão de Uso Central Abastecimento

Pátio do Pari. O Supervisor Geral de Abastecimento, no

uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial

o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE:

DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de

Uso para empresa Marlene Carlos Nogueira-ME devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 22.500.092/0001-01 passará ser

permissionária dos Boxes nº 04/05, na rua “H”, com área de

21,28m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar

no ramo de comércio de Mercearia, com fundamento no Decreto

nº 41.425/2001, Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial

6/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013,

respeitando as disposições legais vigentes.

**2014-0.273.637-8** - Laticínios Douglas Ltda - Pedido de

reconsideração de revogação do TPU. O Supervisor Geral de

Abastecimento, no exercício das atribuições que lhe foram

conferidas por Lei, em especial o Decreto Municipal nº 46.398,

de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: À vista das informações

e dos demais elementos contidos no presente, em especial as

manifestações dos setores competentes e o parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de

decidir, INDEFIRO o pedido de reconsideração da revogação

determinada em razão de inadimplência, conforme despacho

publicado em 13/12/2014, formulado pela empresa permissionária

Laticínios Douglas Ltda., pessoa jurídica de direito privado

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.458.409/0001-45,

que opera no boxe nº 97 do Mercado Municipal da Lapa, por

não possuir AMPARO LEGAL, bem como em observância ao

interesse público envolvido. Por fim, RATIFICO os termos do

despacho publicado no DOC. de 13/12/2014, pag. 04.

**Edital, Pág. 47**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à

aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso, nos

termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº 41.425,

de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta de pagamento**

**do preço público (POA) devido pela ocupação da**

**área**. Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o

débito em aberto, no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar

da data de publicação da presente no D.O.C. ou apresentar, querendo,

no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Açougue Boitic Ltda – EPP, Rua G Box 34

Comércio de Frutas MS Gouvea Ltda – ME, Rua M Box 22

Clara Tostes Pizorusso e Filho Ltda, Rua N Box 06

Biojóias Ateliê Esp Modas Ass Artes Ltda – EPP, Rua I Box 31 33

Agro Comercial Quirino Ltda – ME, Rua O Box 11

Empório Chiappetta Ltda, Rua G Box 08 12

Marco Antonio Marasco – ME, Rua J Box 01 03

Comércio de Sucos e Frutas Roque Ltda, Rua N Box 04

Peixaria Raio de Sol Ltda – ME, Rua C Box 33

Leonardo Chiappetta Com Rest Eventos Ltda , Rua H Box 11

Angela Chiappetta – EPP, Rua G Box 04 06

**Mercado Municipal de São Miguel**

Pescados Maciel Ltda – ME, Pav B Box 17 18

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Saburo Araki – ME, Box 21 22

Mitsue Gushiken – ME, Módulo 22 25

Rosa Akamine – ME, Módulo 100

Reinaldo Alcindo de Oliveira – ME, Módulo 66 71

FCG Bomboniere Ltda – ME, Módulo 62

Marcio Fernandes Hortifrutícolas – ME, Box 29 29A

Leila Reis Romão – ME, Módulo 20

Vander Kanagusuku Hortifrutigranjeiro – ME, Módulo 14

Empório Carregoza Ltda – ME, Módulo 58

**Mercado Municipal de Vila Formosa**

Maria Adelaide Gomes Silva – ME, Box 32

**Mercado Municipal de Pirituba**

Eliane Fernandes Pollo – ME, Box 12

**Mercado Municipal de Guaianases**

Pescados Maciel Ltda – ME, Box 48

Mareg Mercearia Frios e Laticínios Ltda EPP – ME, Box 22

Peixaria Guaianases Ltda – ME, Box 47

Vanderleia Gomes Garcia Floricultura – ME, Box 26 33

Paes e Doces Vovo Isa Ltda – ME, Box 04 05

WR Frios e Laticínios Ltda – ME, Box 24

Silverio e Costa Embalagens Ltda – ME, Box 18

Casa de Carnes 3 R Ltda – ME, Box 40 41

Laudirene Ferreira Cavalcanti – ME, Box 34

Pedro Paulo Teixeira Junior, Box 25

Elke Aparecida Pereira – ME, Box 19

**Central de Abastecimento Leste**

Dist São Miguel de Hortifrutigranjeiro Ltda EPP, Box A03 A12

JMN Com Produtos Hortifrutigranjeiros Ltda – ME, Box V08

MJ Dist de Hortifruti e Mercearia Ltda ME, Box A05

Mercearia A E Carvalho Ltda - ME, Box V 39

Francisco de Assis Batista Costa – ME, Box A51

**Mercado Municipal do Sapopemba**

Empório Tcheska Ltda – ME, Box 12B 16A

**Mercado Municipal Teotônio Vilela**

Elenice Xavier - ME, Box 08

**Mercado de Flores de Vila Alpina**

Marlene Marta da Silva Santos - ME, Box 12

Everton T Silva Plantas e Flores – ME, Box 03

Neto Comércio de Flores Ltda ME, Box 04

Joice de Fátima Silva Laurenzoni – ME, Box 10

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas,

**NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da

Penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos

do estabelecido no art.

13, da Portaria 109/SMSP/ABAST/2008, **tendo em vista**

**a falta de**

**pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação**

**da área** .

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar

o débito

em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar

da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar,

querendo, no mesmo prazo, defesa prévia

que lhe é garantida por lei.

**Sacolão Municipal da Cidade Tiradentes**

Huana Rodrigues de Lima – ME, Box 11

**Sacolão Municipal Brigadeiro**

MF Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda, Box 25

**Sacolão Municipal da Lapa**

M A de Menezes – ME , Banca 25

Nick e Bella Utensílios Domesticos EIRELLI, Box 02

**Sacolão Municipal City Jaragua**

Jose Francisco de Santana – ME, Box 21

Francinilda Francelino Silva – ME, Box 25

Claudia Isolina Grigorio – ME, Box 01

Rodrigo Augusto Vitorio Refeições – ME, Box 07 19

**Licitação, Pág.67**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA**

**2013-0.168.478-0**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por

Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Supervisão de Administração

e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho,

com fundamento nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei

Federal nº 8.666/93, bem como na Lei Municipal nº 13.278/02

e no Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Cláusula Primeira,

subcláusula 1.2, AUTORIZO, a RESCISÃO UNILATERAL, sem

ônus para a Administração, do Contrato nº 013/2013/SDTE, cujo

objeto consistia no fornecimento de passagens aéreas nacionais,

cujas características e especificações técnicas encontra-se

descrita na Ata de R.P. nº 008/SEMPLA-COBES/2012, celebrado

com a empresa GUERINO & FERNANDES TURISMO E EVENTOS

LTDA. ME, CNPJ sob o nº 14.003.285/0001-29

**Câmara Municipal, Pág.103**

**PARECER Nº 1274/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,**

**TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER**

**E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 147/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores

Floriano Pesaro, Andrea Matarazzo, Aurélio Nomura, Calvo e

Laércio Benko, estabelece diretrizes para a Política Municipal de

Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento da Homofobia,

e dá outras providências.

De acordo com a propositura, os princípios e diretrizes

abaixo deverão nortear a Política Municipal de Promoção da

Cidadania LGBT e Enfrentamento à Homofobia:

\* Cooperação da sociedade, da família e do Município na

promoção da autonomia, integração e participação da pessoa

LGBT na sociedade;

\* Direito à vida, à cidadania, à dignidade, à segurança e ao

bem-estar social;

\* Proteção contra discriminação de qualquer natureza;

\* Prevenção e educação para o enfrentamento ao bullying

motivado por orientação sexual e/ou identidade de gênero;

\* Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar

lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros

atendidos pelas políticas sociais;

\* Igualdade no acesso ao atendimento;

\* Descentralização político-administrativa dos programas,

projetos, serviços e benefícios de atenção às pessoas LGBT;

\* Participação da sociedade por meio de suas organizações

representativas;

\* Planejamento de ações a curto, médio e longo prazos,

com metas exequíveis, objetivos claros, aferição de resultados e

garantia de continuidade, a serem definidas pelo Poder Executivo

através de edição de Decreto.

Também estabelece ações governamentais gerais e específicas

que, no tocante a esta Comissão de mérito, merecem

destaque os seguintes pontos:

Na área do trabalho e geração de emprego e renda:

\* Fomento a políticas públicas de trabalho e geração de

renda para o segmento LGBT;

\* Promoção de parcerias para o reconhecimento de empresas

que respeitem e promovam a diversidade no ambiente

de trabalho;

\* Incentivo a criação de Selo “Empresa Amiga da Diversidade”;

\* Promoção por meio de parcerias para a formação e capacitação

de LGBT, com prioridade para Travestis e Transexuais,

por meio de cursos profissionalizantes;

\* Manter e ampliar políticas de geração de renda e ações

para incentivar empreendimentos de economia solidária para a

população LGBT, com prioridade a Travestis e Transexuais, bem

como o empreendedorismo individual e a inserção no mercado

de trabalho;

\* Ações voltadas para a criação de feira periódica da

comunidade LGBT com a finalidade de gerar renda, trabalho,

autonomia e sustentabilidade, em local de grande circulação e

visibilidade, e estimular a realização de eventos similares nas

subprefeituras;

\* Promoção de seminário para discussão e realização de

ações voltadas para o respeito à diversidade sexual no mundo

do trabalho, público e privado;

\* Divulgação ampla para a população LGBT, nas redes sociais,

meios de comunicação da prefeitura e material impresso

distribuído em locais estratégicos, ofertas de vagas de empregos,

estágios, cursos gratuitos e concursos.

Na área do turismo:

\* Elaborar o inventário turístico da oferta LGBT na cidade;

\* Promoção de ações para intensificar o treinamento em

equipamentos e atrativos turísticos, garantindo que as políticas

relacionadas ao turismo LGBT tenham como preocupação a

empregabilidade e a geração de oportunidades para a população

LGBT;

\* Incentivo a divulgação dos eventos LGBT, atividades,

ações de turismo, esporte e lazer, inclusive por material gráfico

e internet, incluindo sites e redes sociais específicos do

segmento.

Em sua justificativa, os Autores argumentam que o presente

projeto de lei é fruto de um amplo debate entre o Poder

Público Municipal e a sociedade civil organizada, realizada

durante o processo da II Conferência Municipal de Políticas

para a População LGBT, nas cinco regiões da Cidade de São

Paulo.

Entretanto, as diretrizes extraídas dessa Conferência careciam

de uma normatização, objetivo deste projeto de lei, que

irá regulamentar e normatizar o que foi debatido e definido na

ocasião, garantindo a efetivação da política pública de promoção

da cidadania LGBT e enfrentamento à homofobia na Cidade

de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública pediu informações

ao Poder Executivo para subsidiar a propositura.

O Poder Executivo, através de suas Secretarias, manifestou

que o Projeto de Lei apresenta-se como uma importante

contribuição na construção de políticas afirmativas e de promoção

da cidadania LGBT. Entretanto, ressaltou os seguintes

pontos:

\* Atualmente (2014), há um novo processo de construção

política está em curso, em pactuação com o Conselho Municipal

da Atenção à Diversidade Sexual;

\* As ações previstas devem ser definidas no âmbito do

Executivo, em consonância com o Conselho de direitos vinculados

à pauta.

Ademais, quanto aos itens específicos a serem analisados

por esta Comissão, a **Secretaria Municipal do Desenvolvimento,**

**Trabalho e Empreendedorismo** teceu os seguintes

comentários:

\* Os Centros de Apoio ao Trabalho já envidam esforços no

fomento a políticas públicas de trabalho e geração de renda

para toda a população estando devidamente aptos a recepcionar

e encaminhar também o público LGBT às vagas disponíveis;

\* Consideramos louvável a iniciativa de se reconhecerem

empresas que respeitem e promovam a diversidade no ambiente

de trabalho, entretanto não há parceria em execução

que vise o fim mencionado. Ademais, a experiência nos mostra

que selos de igualdade étnica não têm apresentado resultados

satisfatórios;

**\* A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e**

**Empreendedorismo** contava com Programa voltado ao público

LGBT, cujo encerramento deu-se em 31/12/2013, entretanto

existem tratativas com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos

e Cidadania no sentido do estabelecimento de projeto

mais amplo e ousado;

\* Quanto às feiras periódicas, usando-nos do exemplo das

feiras de economia solidária, as quais não têm apresentado

resultados tão animadores, prestando-se à visibilidade do

segmento, salientamos a atual existência da Parada LGBT que

atende amplamente o quesito visibilidade;

\* Dispomos de estrutura que permita a promoção de

seminário para discussão e realização de ações voltadas para

o respeito e diversidade sexual no mundo do trabalho, público

e privado, sendo certo que a mesma poderá ser realizada nos

**Centros de Apoio ao Trabalho – CATs**;

\* A oferta de vagas de emprego, estágio, cursos, etc é realizada

através da utilização da estrutura dos CATs, entretanto

vale salientar que ainda que não se possa fazer discriminação

positiva, o público LGBT já resta incluso nas políticas de capacitação

e I.M.O desta SDTE;

\* Ainda que não haja projeto especificamente voltado para

o público LGBT, não é raro encontrar o referido público em

outros projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORÁVEL

à propositura, apresentando SUBSTITUTIVO ao projeto

de lei a fim de adequá-lo às alterações advindas com a promulgação

da Lei Municipal nº 15.764/2013, que revogou a Lei

Municipal nº 14.667/2008.

Segundo o artigo Potencial de compras LGBT é estimado

em R$ 419 bilhões no Brasil, escrita por Roberta Scrivano

e João Sorima Neto, publicada no site do jornal O

Globo (disponível em \http://oglobo.globo.com/economia/

potencial-de-compras-lgbt-estimado-em-419-bilhoes-no-brasil-

15785227#ixzz3dXg3JG5A\>. Consultado em 19/06/2015), traz

dados interessantes sobre o segmento:

\* No Brasil, o potencial financeiro do segmento LGBT

é estimado em US$ 133 bilhões, o equivalente a R$ 418,9

bilhões, ou 10% do PIB nacional (Produto Interno Bruto, total

de bens e serviços produzidos no país), segundo a Out Leadership,

associação internacional de empresas que desenvolve

iniciativas para o público gay. Os números são subestimados,

já que nenhum país inclui em seu censo estatísticas sobre a

população homossexual. Na Europa, o potencial de consumo

é estimado em US$ 873 bilhões. Nos EUA, chega a US$ 760

bilhões.

\* No Brasil, os bancos foram um dos setores pioneiros a

falar com esse público. Nos anos 2000, o Banco Real já oferecia

a possibilidade de que duas pessoas do mesmo sexo compusessem

renda para ter acesso ao crédito imobiliário. O Santander,

que comprou o Real, manteve a política de que casais gays

somem a renda para a compra da casa própria.

\* Segundo a Associação Brasileira de Turismo para Gays,

Lésbicas e Simpatizantes, apenas os turistas LGBT movimentam

R$ 150 bilhões no Brasil, por ano. Na Be Happy Viagens,

especializada em roteiros românticos e de lua de mel, o público

LGBT já representa 5% dos clientes. Das 400 viagens vendidas

no ano passado, vinte foram compradas por casais gays. Em

três anos, o crescimento foi de 50%, contabilizou Jacqueline

Dallal, fundadora da agência, que atende um público disposto

a gastar em média R$ 35 mil por pacotes para destinos como

Tailândia e Ilhas Maldivas.

Tendo em vista que a propositura pretende regulamentar

as diretrizes a serem seguidas para a Política Municipal de Promoção

da Cidadania LGBT, fruto de um amplo debate entre o

Poder Público Municipal e a sociedade civil organizada, quando

ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,

Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação

da propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de

Administração Pública.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,

Turismo Lazer e Gastronomia, em 12/08/2015.

Toninho Paiva (PR) – Presidente

Adolfo Quintas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Ricardo Young (PPS)

Salomão Pereira (PSDB) - Relator

Senival Moura (PT)

Vavá (PT)

**EXTRATO DA ATA DA QUARTA REUNIÃO**

**ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**PERMANENTE DO IDOSO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**– 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA**

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às

11:10 horas, na Sala “A”, Sergio Vieira de Mello, realizou-se

a Quarta Reunião Ordinária da comissão em epígrafe. Com as

presenças dos vereadores Mario Covas Neto, Vavá, Abou Anni,

Salomão Pereira, Gilberto Natalini e Noemi Nonato. É aberta a

reunião sob a presidência do vereador Gilberto Natalini, e em

seguida com a chegada do Presidente da Comissão vereador

Mario Covas Neto, procede-se à leitura da pauta : Diretrizes

para o 2º Semestre, e CONVITE pelo Vereador Gilberto Natalini

para o III Congresso Municipal sobre Envelhecimento Ativo -

Cidade Amiga do Idoso, que ocorrerá no dia 03 de Outubro,

das 08h30 às 17h00 no 8º andar Salão Nobre desta Edilidade.

O vereador Natalini com a palavra, explana sobre o programa,

tendo o início às 8h30 – Café de boas vindas e Prática de

Atividade Física – 9h às 9h20 Hino Nacional – Coral Transmontano;

- 9h20 às 10h – Mesa de Abertura – Autoridades

Convidadas: Vereador Gilberto Natalini – Presidente da Frente

Parlamentar pela Sustentabilidade, Membro da Comissão do

Idoso da Câmara Municipal de São Paulo e Proponente do

Congresso Envelhecimento Ativo. – Vereador Mario Covas

Neto – Presidente da Comissão de Defesa dos Diretos do Idoso

e Assistência Social. – Eduardo Suplicy – Secretário Municipal

de Direitos Humanos e Cidadania – Celso Jatene – Secretário

Municipal de Esportes, lazer e Recreação – Artur Henrique

**– Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo**

– Rubens Casado – Presidente do Grande

Conselho Municipal do Idoso – Alexandre Kalache – Consultor

na área do envelhecimento – Samir Salman – Diretor do Hospital

Premier – Renata Freitas Nogueira Salles – Presidente da

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SP. Palestra

Magna 10h às 11h – Jorge Felix – Economista e Jornalista do

Jornal Valor Econômico, tema da palestra – “Envelhecimento

ativo: quem financia?”- Mesa Depoimentos Idosos – 11h

às 12h – Moderação Presidente Rubens Casado – Grande

Conselho Municipal do Idoso – Irene Cruz Annes da Silva - ex

Presidente do Grande Conselho do Idoso – Jornalista – Rosina

Scudeler Lenharo – Atleta CDC Jd, São Paulo – Neide Garcia

Sagioro – Pastoral da Pessoa Idosa – Janete Azevedo do Nascimento

– Líder Comunitária Jd. Aracati – Teresinha Oliveira

– Frequentadora do Polo Cultural do Cambuci – Coffe Break

12h às 13h. –Mesa Técnica 13h às 15h Moderação – Marilia

Berzins – Presidente Olhe – Fabio Barbosa Ribas Junior –

Consultor e pesquisador em políticas e programas voltados

aos direitos da pessoa idosa. Tema da palestra: Garantia dos

direitos da população idosa e o papel dos Conselhos e Fundos

do Idoso nesse processo – Áurea Soares Barroso - Mestre

em Gerontologia, Doutora em Serviço Social pela PUCSP e

membro da equipe nacional da Pastoral da Pessoa Idosa. Tema

da palestra : O inédito viável: experiências compartilhadas por

lideranças da Pastoral da Pessoa Idosa na cidade de São Paulo

– Dra Adriana Zorub Fonte Feal – Presidente da Comissão dos

Direitos dos Advogados Idosos da OAB/SP Tema da palestra:

Financiamento público em projetos para a terceira idade. –

Fernando Lopes – Responsável pela área do idoso da Danone

Nutrição especializada. – 15h às 16h30 Mesa Apresentação

Cases Concurso – Projetos Vencedores – Moderação – Renata

Cereda – Graduada em Fisioterapia pela USP, especializada

em Gerontologia pela Unifesp-EPM. 16h30 – Apresentação

Cultural Pago DI – Grupo de Pagode da Apae – 17h00 Encerramento.

Com a palavra o vereador Mario Covas que comenta

ser bem vinda a presença do vereador Natalini a esta comissão,

isto só tem a acrescentar comenta, e avisa aos presentes

que no final da reunião haverá bolo em comemoração ao Dia

dos Pais. É aberta a palavra aos vereadores presentes que

cumprimentam os presentes. É aberta a palavra ao público e

com a palavra senhor Rubens Casado presidente do Grande

Conselho Municipal do Idoso, que solicita seja convidado o secretário

de transportes, e seja ampliado o horário das reuniões.

O vereador Mario Covas opina que esta solicitação propicia

um debate com o sindicato dos motoristas e cobradores com

um representante da Secretaria de Transportes. Vereador Vavá

solicita que se aumente o número de assentos nos ônibus e

terminais e que se convide os gerentes operacionais. Vereador

Salomão concorda em convidar o Secretário dos Transportes e

que se elabore um documento. Vereador Natalini comenta que

a presença do sindicato e do secretário é muito importante.

Vereador Mario Covas sugere que seja chamado o secretário

ou representante e se estenda o convite ao Sindicato Patronal

e o Sindicato dos Trabalhadores.

Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente na forma

regimental encerrou os trabalhos, convidando a todos para a

próxima reunião dia 20 de agosto às 14:00 horas na Sala “A”

Sergio Vieira de Mello 1º subsolo desta Edilidade. Eu, Helena

Grotkowsky, redigi esta ata que vai assinada pelos membros

presentes e por mim subscrita.